



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 252-8000

E-mail: Cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.279/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2010 no valor de R\$ 38.798,12 (Trinta e oito Mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 38.798,12 (Trinta e oito Mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 – Governo Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

041220003.2.003000 – Manutenção da Junta Militar

3.1.90.16.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil3.000,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Administração S.M.A.S.

082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social

3.1.90.16.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil2.000,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Fundo Municipal da Infância Criança, Adolescente

082430019.6.014000 – Manutenção da Casa Lar

3.1.90.16.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil2.000,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

01 – Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00 – 0.1.103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil3.000,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

03 – Ensino Infantil e Creche

123650027.2.026000 – Manutenção de Creche

3.1.90.16.00.00 – 0.1.103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil5.000,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

04 – Administração Cultura e Esportes

133920030.1.011000 – Construção Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações17.798,12

278130022.2.028000 – Manutenção da Educação Física e do Desporto

3.1.90.16.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil3.000,00

10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Rec. Hídricos

01 – Administração S.M.A.R.H.

185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.1.90.16.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil3.000,00

Total38.798,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 252-8000

E-mail: Cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, 1º III da Lei 4.320/64:

02 – Governo Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

041220003.2.003000 – Manutenção da Junta Militar

3.1.90.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..3.000,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Administração S.M.A.S.

082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..2.000,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Fundo Municipal da Infância Criança, Adolescente

082430019.6.014000 – Manutenção da Casa Lar

3.1.90.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..2.000,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

01 – Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 – 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física3.000,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

03 – Ensino Infantil e Creche

123650027.2.026000 – Manutenção de Creche

4.4.90.52.00.00 – 0.1.103 – Equipamentos e Material e Permanente5.000,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

04 – Administração Cultura e Esportes

133920030.2.027000 – Manutenção das Atividades Culturais

4.4.90.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Material e Permanente17.798,12

278130022.2.028000 – Manutenção da Educação Física e do Desporto

4.4.90.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Material e Permanente3.000,00

10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Rec. Hídricos

01 – Administração S.M.A.R.H.

185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.1.90.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..3.000,00

Total38.798,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 19 de maio de 2010.


ADEMIR JOSÉ GELLER
Prefeito Municipal